Instrução CG/FEEC 07/2010

Vagas para alunos Convênio PEC-G

Informações sobre o Programa de Estudantes Convênio de Graduação
O Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) constitui um dos instrumentos de cooperação que o governo brasileiro oferece para outros países em vias de desenvolvimento, especialmente da África e da América Latina.

Somente serão oferecidas vagas para cursos em período diurno, a candidatos que comprovarem ter concluído o ensino médio ou equivalente.

Procedimentos
A Universidade informa à Secretaria da Educação Superior-Ministério da Educação (SESu-MEC) o número de vagas disponíveis por curso.

O processo seletivo, que se inicia com uma seleção preliminar dos candidatos pelas missões diplomáticas brasileiras, encerra-se sob a coordenação do Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica-Ministério das Relações Exteriores (DCT-MRE), com a participação da SESu-MEC, assessorada por uma comissão indicada pelo fórum de Pró-reitores de Graduação das universidades brasileiras.

A autorização de matrícula será concedida pela SESu-MEC, após receber comunicação oficial do DCT-MRE.

O Estudante Convênio terá dois vínculos, um com o PEC-G, por meio de sua aceitação diplomática, e outro com as Instituições de Ensino Superior (IES), após a efetivação de sua matrícula.

O Estudante Convênio PEC-G, além de se submeter às exigências do protocolo de Estudantes Convênio PEC-G, deverá cumprir também a legislação da Instituição de Ensino receptora.

Mais informações consulte-se SESu-MEC e Protocolo do Programa de Estudantes Convênio de Graduação - PEC-G

Quando solicitado pela UNICAMP, a CG-FEEC autorizará a disponibilização anual de até uma vaga para o curso de Engenharia Elétrica Integral e de até uma vaga para o curso de Engenharia de Computação.

O Estudante Convênio PEC-G, além de se submeter às exigências do protocolo de Estudantes Convênio PEC-G, deverá cumprir a legislação da UNICAMP e da FEEC, no que couber.

Revogam-se as disposições em contrário, mais especificamente a Resolução CG/FEEC 12.

Alterações:
Aprovada em Reunião da CG/FEEC de 20/09/2010 e Congregação de 27/09/2010